



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1178 / 2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja adotada, com a máxima urgência, providência no sentido de garantir a presença e atuação de médico anestesista em todos os partos realizados na rede pública de saúde do município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que o parto é um momento único e delicado na vida da gestante e de sua família, exigindo segurança, humanização e qualidade no atendimento. A presença de um médico anestesista é essencial, tanto para procedimentos que demandem analgesia de parto (alívio da dor), quanto para situações de urgência que exijam anestesia para parto cesáreo ou outras intervenções;

Considerando ainda que, a ausência desse profissional pode colocar em risco a saúde e a vida da mãe e do bebê, além de comprometer o conforto e a dignidade no processo de parto. Garantir a atuação do anestesista é assegurar condições adequadas e seguras para um atendimento integral e humanizado às gestantes do município.

Diante do exposto, **INDICO** que a Administração Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar a presença de anestesistas em todos os partos realizados nas unidades de saúde da rede municipal, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 06 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme